

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CURSOS LIVRES ONLINE

É parte neste instrumento particular de contrato:

ANA PAULA ATAIDE RODRIGUES 08963850609, empresa individual, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 28.874.796/0001-00, com sede na Rua Corcovado, nº 833, bairro Jardim América, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30.421-389, neste ato representado na forma do seu requerimento de empresário, doravante designada simplesmente “CONTRATADA”,

E de outro lado:

O ALUNO e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO, aderente aos presentes Termos e Condições Gerais de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente identificado no cadastro de inscrição e denominado ao longo deste contrato como “ALUNO”.

Resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais - Cursos Livres Online, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviços educacionais, concernente aos cursos livres na modalidade online, propostos pela CONTRATADA e escolhido pelo ALUNO, conforme indicado no cadastro de inscrição.

1.2. O conteúdo do CURSO objeto deste contrato será disponibilizado à distância em ambiente virtual de aprendizagem, sob o formato de aulas online gravadas, devidamente detalhado no descritivo do CURSO disponível no sítio eletrônico <https://www.lincelash.com.br>.

1.3. O ALUNO se obriga a observar as disposições do presente contrato e todas as demais normas previstas no descritivo do CURSO contratado, cujas disposições integram o presente instrumento para aplicação subsidiária e naquelas hipóteses de omissão.

1.4. Declara o ALUNO, ter conhecido e aceito o conteúdo deste contrato, como também do descritivo do CURSO contratado, especialmente acerca do valor e prazo de disponibilização, previamente a sua aceitação, esses disponíveis no mesmo endereço virtual indicado no item 1.2.

1.5. Declara o ALUNO, previamente a aceitação deste contrato, a necessidade de manter e-mail e telefone para contatos atualizados e que seu acesso à internet, seja realizado por equipamentos com tecnologias atualizadas, o seu próprio custo, tais como computadores com caixas reproduzoras de sons e microfone, tablets ou dispositivos móveis com sistema operacional androide a partir da versão 4.4 ou IOS; conexão a rede mundial de computadores com transmissão de dados de 1 Mbps ou superior; reproduzidor de multimídia e aplicações Adobe Flash Player e JAVA; preferencialmente os navegadores Google Chrome ou Firefox; alternativamente os navegadores Internet Explorer ou Safari.

CLÁUSULA SEGUNDA - INSCRIÇÃO E PAGAMENTO:

2.1. O ALUNO requer, neste ato, sua inscrição no CURSO escolhido, conforme dados preenchidos no cadastro de inscrição, aceitando integralmente todas as normas constantes no presente instrumento de

contrato, bem como as demais obrigações dispostas no descritivo do CURSO, legislação aplicável e outras fontes normativas.

2.2. O ALUNO declara-se ciente, que a inscrição no CURSO escolhido, compõe-se de procedimentos consecutivos e interdependentes, consistentes:

- A) Acesso no sítio eletrônico <https://www.lincelash.com.br>;
- B) No site <https://www.lincelash.com.br>, o ALUNO clicará no campo CURSO;
- C) Escolhido o CURSO, clicará no campo COMPRAR CURSO;
- D) Abrirá um campo REALIZAR CADASTRO;
- E) Realizado o cadastro, abrirá ao ALUNO um campo EFETUAR PAGAMENTO.

2.3. Realizado o procedimento consignado no item 2.2, aguardará a confirmação do pagamento integral ou pagamento da 1ª parcela nas vendas a prazo, de acordo ao proposto pela CONTRATADA, confirmado, considera-se pactuado este contrato e conseqüente inscrição no CURSO.

2.4. Fica garantido ao ALUNO o pleno exercício do direito de arrependimento, desde que manifestado em prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da contratação efetiva descrita na cláusula 2.3, devendo sua desistência ser comunicada por escrito e encaminhada estritamente via email cadastrado junto à CONTRATADA, a qual caberá à devolução dos valores pagos por meio de depósito bancário em conta de titularidade do ALUNO, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da formalização da desistência, sendo vedada a devolução de tais valores a terceiros ainda que autorizado pelo ALUNO.

2.5. Não sendo exercido pelo ALUNO o direito de arrependimento na forma, prazos e condições estipulados na cláusula 2.4, o CONTRATANTE será considerado, para todos os efeitos legais, ALUNO devidamente matriculado no curso, cabendo o cumprimento do presente contrato até o término de sua vigência e o adimplemento de todas as obrigações nele estipuladas, ressalvadas as hipóteses de extinção contratuais contempladas na clausula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPONIBILIDADE:

3.1. Após 48 (quarenta e oito) horas da confirmação do pagamento do CURSO contratado, na forma do item 2.3, o ALUNO utilizando “usuário” e “senha”, por ele mesmo criado no cadastro de inscrição, terá livre acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, endereçado <https://www.lincelash.com.br>.

3.2. No ambiente virtual de aprendizagem, o ALUNO terá acesso ao CURSO contratado na ÍNTEGRA, contendo todas suas aulas em conformidade ao seu descritivo, respeitando o prazo indicado no item 3.1.

3.3. O ALUNO terá acesso ao ambiente virtual de aprendizagem por 12 (doze) meses, correspondendo esse ao prazo deste contrato, respeitando o prazo indicado no item 3.1. Durante a vigência do contrato, o ALUNO poderá acessar as aulas gravadas e eventuais materiais complementares, por quantas vezes entender necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DEVERES DA CONTRATADA:

4.1. A concepção, produção e disponibilização do CURSO contratado, assim como seleção e formação da equipe de professores que atuarão no mesmo.

4.2. Zelar pela qualidade e cumprimento dos conteúdos propostos no CURSO contratado.

4.3. Orientação técnica, precipuamente em relação à fixação de carga horária, à indicação de professores e atividades, à modalidade de ensino e a orientação didático-pedagógica, onde embora

desde 48 (quarenta e oito) horas após a data de confirmação do pagamento na forma do item 2.3, o CURSO contratado ser disponibilizado na íntegra, motivada na autonomia acadêmica, a qualquer tempo poderá proceder a alterações nas respectivas atividades, desde que haja pré-aviso ao ALUNO, mediante qualquer meio de divulgação.

4.4. Durante o lapso temporal de disponibilização do CURSO contratado, esse de 12 (doze) meses, a CONTRATADA prestará consultoria ao ALUNO, referente aos temas tratados no consecutivo, pelo e-mail e número de whatsapp dispostos no site <https://www.lincelash.com.br>.

4.5. A disponibilização de material didático por meio eletrônico, além das aulas gravadas online é ato discricionário do professor, vez fornecido, será disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem.

4.6. Expirado o prazo de disponibilização do CURSO contratado, o aluno não terá mais acesso as aulas gravadas online, assim como dos demais materiais didáticos eventualmente disponibilizados.

4.7. Pelo fato das aulas serem gravadas, a CONTRATADA responsabiliza-se pela atualidade dos conteúdos até o momento da disponibilização no ambiente virtual de aprendizagem, de acordo com o calendário previsto, sendo que ante a dinâmica da evolução do conteúdo, será possível que haja modificação de orientações e instruções no decorrer do CURSO, a critério da CONTRATADA, a saber, via comentários em vídeos, gravação de novas aulas ou material informativo.

4.8. As aulas do CURSO contratado consideram-se realizadas na reprodução das mesmas no ambiente de aprendizagem pelo ALUNO, ficando registradas no controle da CONTRATADA e remuneradas ainda que os ALUNOS não as assistam.

4.9. Havendo interrupção na transmissão das aulas, devido problemas técnicos de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, ultrapassando 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, este instrumento de contrato será prorrogado pelo prazo correspondente da interrupção.

4.10. As aulas online gravadas poderão ser disponibilizadas de forma fracionada, de acordo com a especificidade do conteúdo ou outras razões que impossibilitem a disponibilização integral de modo imediato.

4.11. Finalizado o cronograma de atividades e após assistido 75% (setenta e cinco por cento) das aulas do CURSO contratado, será emitido o CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO em favor do ALUNO, vez promovidas todas as disciplinas e atividades obrigatórias, assim como a entrega da documentação necessária e previamente solicitada, desde que não haja pendências contratuais. O não cumprimento das obrigações acadêmicas exigidas e/ou a não entrega dos documentos solicitados, importa na impossibilidade da expedição do documento citado.

4.12. O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO será devidamente encaminhado via o endereço de e-mail do ALUNO, disposto no cadastro de inscrição do CURSO.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES DO ALUNO:

5.1. Fornecer todas as informações pessoais solicitadas no cadastro de inscrição do CURSO contratado, sendo responsável exclusivo pela veracidade e atualização das mesmas.

5.2. Acessar e assistir o conteúdo das aulas postas no ambiente virtual de aprendizagem, observando e cumprindo todas as datas indicadas no cronograma e calendário do CURSO contratado.

5.3. Guardar sigilo absoluto no tocante ao conteúdo das aulas gravadas, slides, exercício e todos os demais materiais didáticos utilizados no CURSO, eximindo-se de compartilhar de qualquer forma ou independentemente do meio, as informações restrita dos ALUNOS da CONTRATADA.

5.4. Respeitar as normas e procedimentos estabelecidos pela CONTRATADA, especialmente as previstas neste instrumento particular de contrato.

5.5. Utilizar-se de equipamentos e softwares, com os requisitos mínimos exigidos, acesso a rede mundial de computadores, e-mail e telefone permanente para contato.

5.6. Manter os dados cadastrais atualizados e com informações verídicas, como também zelar pela confidencialidade de sua senha e "login", de modo a não permitir compartilhamento.

5.7. Responder nos prazos estabelecidos, todas as mensagens recebidas.

5.8. Seguir os padrões de conduta estabelecidos e vigentes na internet, abstendo-se de:

- A) Violar a privacidade de outros usuários;
- B) Permitir que outras pessoas utilizem seu acesso ao ambiente virtual de aprendizagem;
- C) Utilizar qualquer técnica de invasão ao site que viole a segurança do ambiente virtual de aprendizagem e de sites relacionados;
- D) Agir conscientemente para destruir arquivos ou programas disponibilizados no ambiente virtual de aprendizagem e de sites relacionados;
- E) Utilizar os nomes e e-mails dos outros ALUNOS do CURSO para fins comerciais;
- F) Enviar mensagens que possam ser consideradas obscenas e fora dos padrões éticos e dos bons costumes;
- G) Não reproduzir de forma alguma o material do CURSO, havendo para tal violação, sujeição às responsabilidades de natureza civil e criminal, especialmente aquelas previstas na Lei 9.609 de 1998, essa que regulamenta o exercício dos direitos relacionados à propriedade intelectual na República Federativa do Brasil, devendo o uso deste ser feito de modo exclusivo em âmbito privado.

5.9. Honrar com sua obrigação de pagar o preço do CURSO contratado, nas formas e prazos firmados.

CLÁUSULA SEXTA - SUPENSÃO e EXTINÇÃO DO CONTRATO:

6.1. Resilição contratual pelo ALUNO:

6.1.1. Na hipótese do ALUNO, não consentir aos excertos deste instrumento particular de contrato ou não querer seu prosseguimento, poderá rescindir unilateralmente o mesmo, bastando para tanto, a realização de requerimento mediante envio de e-mail: lincelash@gmail.com, manifestando sua vontade pelo cancelamento, indicando seus dados pessoais e o CURSO a cancelar.

6.1.2. Ocorrendo a extinção contratual pelo ALUNO, nos moldes indicados no item 6.1.1, antes da disponibilização das aulas do CURSO contratado, implicará na devolução pela CONTRATADA dos valores eventualmente pagos pelo ALUNO, com um abatimento de 10% (dez por cento) do respectivo, para o ressarcimento de despesas administrativas.

6.1.3. Ocorrendo a extinção contratual pelo ALUNO, nos moldes indicados no item 6.1.1, após a disponibilização das aulas do CURSO contratado, implicará na devolução pela CONTRATADA dos valores eventualmente pagos pelo ALUNO, abatidos os valores devidos pelos serviços já prestados, observando a proporcionalidade das aulas disponibilizadas e assistidas, como também o abatimento de 20% (vinte por cento) incidente sobre a proporcionalidade das aulas não assistidas, para o ressarcimento de despesas administrativas.

6.2. Resilição contratual pela CONTRATADA:

6.2.1. Na hipótese da CONTRATADA, por questões operacionais e/ou administrativas, poderá rescindir de modo unilateral este contrato.

6.2.2. Ocorrendo a extinção contratual pela CONTRATADA, nos moldes indicados no item 6.2.1, deverá devolver os valores porventura pagos pelo ALUNO, incidindo sobre esses 20% (vinte por cento), a título de cláusula penal compensatória.

6.3. Resolução pela CONTRATADA:

6.3.1. A CONTRATADA ainda poderá resolver o presente instrumento contratual em decorrência do descumprimento de suas obrigações e legais por parte do ALUNO, sendo devidas as mensalidades até a data do efetivo desligamento do ALUNO, acrescido de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CURSO, a título de cláusula penal compensatória.

6.3.2. Caso não seja de interesse da CONTRATADA resolver o presente contrato na forma do item 6.3.1, poderá suspender a disponibilização do CURSO contratado, até o adimplemento das mensalidades em aberto, essas acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo INPC.

6.4. A CONTRATADA não está obrigada a restituir quantias em dinheiro, cheque ou depósito bancário em conta de titularidade de terceiros, ainda que autorizado pelo ALUNO. Assim sendo, a critério da CONTRATADA, a eventual restituição de valores, poderá ser realizada por depósito ou transferência em conta bancária de titularidade do ALUNO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Os serviços prestados pela CONTRATADA, especialmente a disponibilização das aulas gravadas, constituem o objeto principal deste contrato, são protegidos pela Constituição Federal de 1988, Leis nº 9.610 de 1988 e 10.406 de 2002, além de outras e ainda por tratados internacionais que a República Federativa do Brasil, seja Estado Soberano Signatário”.

7.2. O ALUNO tem plena ciência de estar vedado, configurando grave infração contratual e legal, inclusive podendo incorrer em “crime”:

- A) O uso de software e programas sem a devida licença do AUTOR “Pirataria”;
- B) Copiar, reproduzir ou armazenar, transmitir, direta ou indiretamente, as aulas gravadas e disponibilizadas pela CONTRATADA, independentemente da pessoa, tempo e meio, inclusive por registros eletrônicos;
- C) Usar da denominação, nome fantasia, domínio, marca, sinais e logotipo da CONTRATADA, sem sua devida autorização;
- D) Inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados nos sistemas informatizados ou bancos de dados da CONTRATADA, assim como modificar ou alterar o sistema de informações ou programas de informática;
- E) Promover instalações e/ou remoções de softwares e programas nos computadores e rede da CONTRATADA.

7.3. Por este contrato, o ALUNO licencia o uso de sua imagem, nome, dados bibliográficos e trabalhos acadêmicos à CONTRATADA, especificamente para o uso informativo e promocional de seus CURSOS e ATIVIDADES, por quaisquer meios de comunicação, folders ou outros materiais de comunicação audiovisual, seja para veiculação em redes nacionais e/ou internacionais, sem que caiba ao ALUNO qualquer indenização ou remuneração.

7.4. O presente instrumento contratual é personalíssimo, sendo terminantemente proibida sua cessão, assim como dos direitos a ele oriundos.

7.5. As autorizações de acesso “usuário e senha” fornecidas ao ALUNO, criadas pelo mesmo, são pessoais e intransferíveis, sendo responsável exclusivo por toda e qualquer utilização indevida, inclusive utilizadas por terceiros, não subsistindo qualquer responsabilidade à CONTRATADA. Vale ressaltar, a CONTRATADA tem sistema de segurança e controle, especialmente na identificação de acessos simultâneos, onde verificados importará na indisponibilidade das aulas do CURSO contratado.

7.6. Todas as comunicações entre os contratantes dar-se-ão por meio eletrônico, seja no ambiente virtual de aprendizagem, e-mail cadastrado ou aplicativo whatsapp.

7.7. O ALUNO deverá manter seus dados cadastrais atualizados, especialmente e-mail, telefone e endereço, devendo comunicar a CONTRATADA com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, eventuais alterações nos respectivos, caso contrário serão considerados válidos os atos de comunicação realizados nos até então existentes.

7.8. Neste ato, declara o ALUNO, ter ciência e concorda que todos os materiais acadêmicos indicados pelos professores, para os estudos relacionados ao CURSO contratado, incluindo cópias reprográficas, são de sua inteira responsabilidade.

7.9. O ALUNO assume plena responsabilidade pelas declarações prestadas, para a celebração de instrumento contratual eletrônico, com destaque sua identificação, dados cadastrais, assunção das obrigações aqui firmadas, capacidade legal ao cumprimento do CURSO, onde eventuais inconsistências poderão acarretar a extinção contratual, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade por eventuais danos resultantes do cancelamento.

7.10. A CONTRATADA poderá a seu critério, fazer adequações em sua plataforma de sistemas, visando o acompanhamento das evoluções tecnológicas relacionadas ao serviço prestado e a garantia da sua qualidade, sendo nessas situações o ALUNO comunicado com a devida antecedência.

7.11. A CONTRATADA não se responsabiliza por qualquer espécie de dano, prejuízo ou outro problema advindo do uso, inabilidade ou defeitos dos programas de computador ou sistemas de tecnologia do ALUNO.

7.12. A CONTRATADA não se responsabiliza pelo custeio, manutenção ou provimento dos requisitos mínimos necessários de tecnologia, para a participação do ALUNO no CURSO contratado, a exemplo de computadores, tabletes, softwares e acesso a internet indicados.

7.13. A CONTRATADA não se responsabiliza por perdas e danos de qualquer natureza, oriundos da utilização irregular dos serviços por ela prestados, ou decorrentes de softwares, sistemas e aplicativos de terceiros, esses de responsabilidade exclusiva dos fabricantes, assim como vírus ou outros eventos que fujam de sua diligência.

7.14. A CONTRATADA não garante em hipótese alguma, que os sistemas de conexão com os serviços telefônicos, cabo ou qualquer outro, estejam livres de possíveis falhas ou interrupções, não tendo qualquer responsabilidade pela qualidade da rede utilizada ao acesso do serviço, vez a respectiva mantida por terceiro, logo fugindo de sua diligência.

7.15. De acordo ao entabulado na cláusula segunda, este contrato considera-se aceito pelo ALUNO e conseqüentemente firmado, quando da confirmação do pagamento do CURSO contratado na forma do item 2.3. Portanto, formado o contrato, a CONTRATADA encaminhará ao ALUNO, no e-mail indicado no cadastro de inscrição as cópias do descritivo do CURSO contrato e deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1. As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Belo Horizonte – MG, 2019.